

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO n.º 002/2018

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, administrado por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO GOMES MASSULO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pitangueiras, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - APAE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 89.834.352/0001-56, situada na Rua Marcolino de Carli, n°. 396, na cidade de Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP n° 95.500-000, neste ato devidamente representada por sua Diretora, Sr. JOSÉ ALFEU WERMANN, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 234.181.170-15, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 224, neste Município, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista o ofício n.º 058/2024 da APAE e a justificativa apresentada no memorando n.º 656/2024 – SEMED, bem como apresentação de novo plano de trabalho, os atendimentos, a partir de abril de 2024, passam a ser divididos da seguinte forma: 440 atendimentos com fonoaudióloga(o) e 276 atendimentos com neuropediatra.

CLÁUSULA SEGUNDA – De acordo com a Portaria n.º 1.993, de 04 de julho de 2024, substitui-se a atual gestora da parceria, Pâmela da Silva, pela servidora Letícia Messagi Dai Pra Airoldi.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 02/2018 permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Santo Antônio da Patrulha, de _ O > _ de 202 4.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ASSOCIAÇÃO DE PAÍS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - APAE

Presidente

Testemunhas

Nome: fragliano: CPF:547623080-72 Nome: NATALIA WNHA PA COSTA

CPF: 000.409.770-75